



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.087,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o Prazo de Vigência do Decreto nº 4.072/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Gestor de Crise-Comitê Covid-19, do dia 04 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 4.072/2020, do dia 21 de outubro de 2020, até 22 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 22 de novembro de 2020.

Realeza, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2020.


MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 12/11/2020
Edição Nº 2136 Pag. 116
Jornal 888254 FC. AMP
Tamar